



Revista História : Debates e Tendências (Online)

ISSN: 1517-2856

ISSN: 2238-8885

Universidade de Passo Fundo, Instituto de Filosofia e
Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em
História

Francisco, Renata Ribeiro

Maçonaria: um lugar para a sociabilidade de homens de cor, nascidos livres e libertos

Revista História : Debates e Tendências (Online),
vol. 20, núm. 2, 2020, Maio-Julho, pp. 160-178

Universidade de Passo Fundo, Instituto de Filosofia e
Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História

DOI: <https://doi.org/10.5335/hdtv.20n.2.10930>

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552464579010>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em redalyc.org

redalyc.org
UAEM

Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto

Maçonaria: um lugar para a sociabilidade de homens de cor, nascidos livres e libertos

Freemasonry: a place for the sociability of free-born and free-born men of color

Masonería: un lugar para la sociabilidad de los hombres de color nacidos libres y nacidos

Renata Ribeiro Franciscoⁱ

Resumo: O presente artigo tem o objetivo de analisar a experiência maçônica de homens de “cor”, nascidos livres e libertos, nos templos maçônicos da segunda metade do século XIX. A organização iniciática estabelecida em todos os cantos do país, difundiu-se e consolidou-se como espaço de sociabilidade, principalmente, entre as camadas sociais mais abastadas da sociedade. A participação de homens provenientes de camadas mais pobres na organização, como revela a documentação analisada, ganhou o respaldo da própria legislação maçônica. Para além de discutir a presença de homens de “cor” na maçonaria, buscou-se compreender o significado social que esses homens atribuíam a organização.

Palavras-chave: maçonaria; libertos; “homens livres de cor”.

Abstract: The purpose of this article is to analyze the Masonic experience of "color" men, born free and freed, in the Masonic temples of the second half of the 19th century. The initiatic organization established in all corners of the country has spread and consolidated as a space of sociability, especially among the most affluent social layers of society. The participation of men from the poorer layers of the organization, as the documentation analyzed reveals, gained support of the Masonic legislation itself. In addition to discussing the presence of "colored" men in Masonry, we sought to understand the social meaning that these men attributed to the organization.

Keywords: Masonry; freedmen; “free men of color”.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo analizar la experiencia masónica de hombres “de color” liberados y liberados en los templos masónicos de la segunda mitad del siglo XIX. La organización iniciática establecida en todos los rincones del país se extendió y se consolidó como un espacio para la sociabilidad, especialmente entre los estratos sociales más ricos de la sociedad. La participación de los hombres de las capas más pobres en la organización, como revela la documentación analizada, obtuvo el apoyo de la legislación masónica. Además de discutir la presencia de hombres “de color” en la masonería, buscamos comprender el significado social que estos hombres atribuyeron a la organización.

Palabras clave: masonería; liberado; “hombres libres de color”.

Introdução

Transformada em importante espaço de sociabilidade, a maçonaria atraiu inicialmente grupo seletivo da sociedade, contudo, na segunda metade do século XIX, período em que a organização passou por um amplo processo de crescimento, acabou abrindo seus templos a um grupo diversificado de indivíduos, contemplando inclusive “homens de cor”, nascidos livres e libertos.

A documentaçãoⁱⁱ encontrada nos templos das lojasⁱⁱⁱ maçônicas América e Piratininga para este artigo demonstram que a organização passava por um processo de transformação, entre as décadas de 1860 e 1870. As atas maçônicas traziam informações sobre o perfil de seus iniciados, segundo as categorias ocupação, estado conjugal, idade, nacionalidade, profissão, cidade de origem e religião, mantendo contudo, silêncio absoluto à respeito da cor da pele de seus ingressantes. O sigilo em relação a cor da pele dos iniciados pôde ser quebrado por meio da análise de outros documentos como a constituição maçônica, decretos e debates que emergiram, sobretudo, na segunda metade do século XIX.

Pertencer à maçonaria era uma alternativa interessante para indivíduos que tinham dificuldades de se inserirem socialmente em uma comunidade local, onde prevalecia a rigidez e a hierarquias, que, em grande medida, produzia relações de dependência física, moral e material. A maçonaria, organização iniciática, de ajuda mútua, apropriava-se de alguns preceitos do iluminismo, como a igualdade e a fraternidade, então interpretadas pelos indivíduos como um caminho que pudesse a alguns afiançar algum benefício entre aqueles que dela fizessem parte, conforme orientação da Constituição de Anderson:

Toda promoção entre os Maçons está fundada somente no Valor real e no Mérito pessoal; assim para que os senhores possam ser bem servidos, para que os Irmãos não fiquem sujeitos à vergonha, e que o Ofício Real não seja menosprezado; consequentemente nenhum Mestre ou Vigilante é escolhido pela Antiguidade, mas por seu Mérito (ANDERSON, 1982, p.52).

A organização determinava que a ascensão maçônica de um Irmão fosse fruto de mérito. Segundo Margaret Jacob, em tese o “iluminismo maçônico” pregava o mérito individual assentado no princípio de igualdade entre os homens e, por essa razão, não poderia haver discriminação por raça, religião ou origem social. Todos deveriam ser vistos como iguais e, quando iniciados, precisariam deixar fora do círculo maçônico as diferenças sociais. Embora, a constituição de Anderson, escrita ainda na primeira metade do século XVIII, explicitasse que a maçonaria era espaço que buscava a equidade entre os homens, alguns documentos revelavam a existência de tensões entre os Irmãos no quesito racial, como se verá adiante. Embora Marco Morel e Françoise Jean Souza tenham sublinhado que a maçonaria tenha se caracterizado por ser espaço de sociabilidade e de construção de laços

protetivos, almejado e desejado pelos homens de modo geral e em particular pelos “homens de cor”:

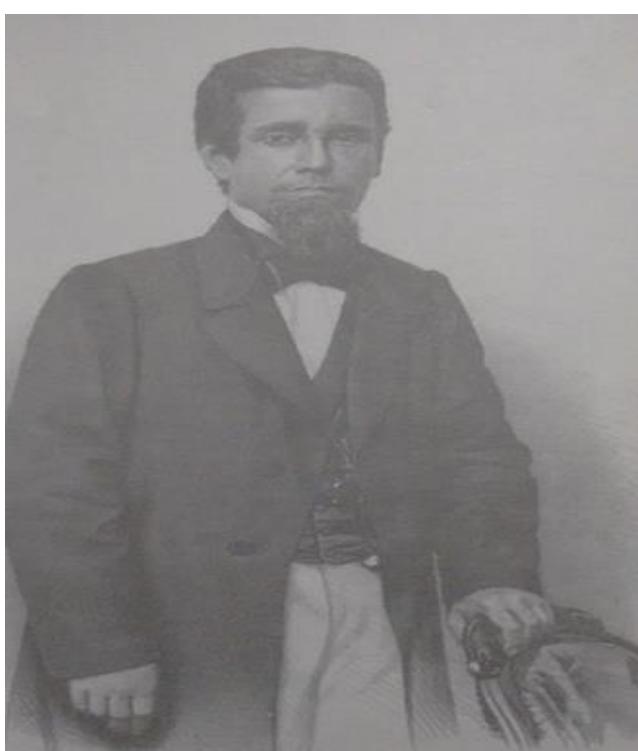
[...] é importante perceber que, por seu ideal igualitário, elas representaram no Brasil escravista a possibilidade de ascensão para indivíduos oprimidos do ponto de vista étnico e social. Ou seja, havia homens mulatos e descendentes próximos de escravos libertos que encontravam vez e voz na Ordem dos Pedreiros-Livres que não possuíam restrições de origem racial ou de tradição familiar acentuada (Jacob, 1991, p.154).

Pertencer à maçonaria era uma alternativa interessante para indivíduos que tinham dificuldades de se inserirem socialmente. A maçonaria, organização iniciática, de ajuda mútua, apropriava-se de alguns preceitos do iluminismo, como a igualdade e a fraternidade, então interpretadas pelos indivíduos como um caminho que pudesse a alguns afiançar algum benefício entre aqueles que dela fizessem parte (ANDERSON, 1982, p. 52).

Para muitos homens de “cor” nascidos livres, integrar-se à ordem maçônica significava a possibilidade de experimentar a cidadania e desfrutar de um espaço de debate como também a chance de ocupar posições de prestígio que lhes afiançasse status e projeção social, obstáculos que, normalmente, não conseguiam superar em outros espaços importantes de sociabilidade (MOREL;SOUZA, 2008, p.148).

Na obediência^{iv} chefiada por Saldanha Marinho, por exemplo, parecia não haver distinção entre os Irmãos “brancos” e os de “cor”, uma vez que o próprio grão-mestre, também um homem de “cor”, havia autorizado a iniciação de libertos em sua ordem a partir de 1876^v.

Figura 1: Joaquim Saldanha Marinho



Fonte: (AZEVEDO, 2010, p.78)

A identificação da “cor” de um dos membros da organização poderia gerar mal estar, haja vista que, a partir da década de 1870, o número de homens negros nascidos livres e libertos ampliou-se consideravelmente conforme o recenseamento de 1872. O fato é que a identidade racial de poucos maçons foi revelada. Sabe-se que Benedicto Graco Pinto da Gama (Figura 2) era um homem de “cor” porque era filho do abolicionista negro Luiz Gama^{vi}.

Figura 2: Benedicto Graco Pinto da Gama



Fonte: (ANDRADE; CAMARA, 1931, p. 46).

O silenciamento em relação à cor da pele dos iniciados não pôde, contudo, ser respondido com base nos preceitos da Constituição de Anderson^{vii}, visto que o documento desconsidera o quesito “cor” como categoria. De acordo com o documento todos os indivíduos eram iguais perante a organização, de modo que, não havia razão para transformá-la em categoria. Contudo, o debate maçônico internacional demonstrava haver explícito discriminação contra os Irmãos de “cor”.

No Brasil o debate a respeito do “preconceito de cor” na segunda metade do século XIX coincidiu com uma série de transformações experimentadas pela sociedade escravista

após o impacto da Lei Eusébio de Queirós, que pôs fim ao tráfico internacional de escravos em 1850. Conforme o estudo de Hebe Mattos Castro, *Das cores do silêncio*, “a mudança na composição racial e social da sociedade escravista, a partir da segunda metade do século XIX, provocou o progressivo desaparecimento de termos como “pardo”, “crioulo”, “mulato”, “preto” e “cabra” (CASTRO, 2013, p. 43). A autora atribuiu o fato ao crescimento da população livre composta por descendentes de escravizados. A larga presença de “homens de cor” livres na sociedade inibia o uso de termos antes utilizados sistematicamente para referir-se ao escravizado.

Poucos “homens de cor” se apresentavam publicamente como descendentes de escravizados. Luiz Gama foi uma rara exceção, que, ao longo de toda a sua trajetória, não se esquivou de evocar sua ancestralidade africana. Em livro de sua autoria, *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino*, lançado pela primeira vez em 1859, encontram-se poemas em que o maçom exalta sua negritude e a beleza da mulher negra^{viii}.

Em muitas lojas, registrou-se a iniciação de “homens de cor”, cujas identidades raciais eram socialmente reconhecidas: Joaquim Saldanha Marinho, Francisco Paula Brito (AZEVEDO, 2011, p.239), José do Patrocínio (Loja Tradição e Virtude), Eutíquio Pereira Rocha (Loja Harmonia), Francisco Gê Acayaba Montezuma, Serafim Antônio Alves e João Cândido Soares Meirelles. Vale ressaltar a declaração pública feita pelo padre maçom Eutíquio Pereira Rocha a um desafeto: “sou um negro arrojado e atrevido” (VIEIRA, 1980, p.175).

Enquanto alguns maçons eram mais eloquentes em suas declarações, outros eram mais discretos e sua identidade racial notabilizada de modo sutil. Esse foi o caso de Ferreira de Menezes (ver Figura 3) .

Figura 3: José Ferreira de Menezes



Fonte: (FERREIRA, 2011, p.152).

A identidade racial do abolicionista veio à tona porque era um homem público, das letras, que circulou nas altas rodas das elites paulistana e carioca. Sua imagem havia sido reproduzida em alguns periódicos, como a Revista Ilustrada, de Ângelo Agostini (FERREIRA, 2011, p. 152). As características fenotípicas de homem negro não escaparam a pena do ilustrador como se vê na figura 3.

A imagem de Ferreira de Menezes foi retratada com fidelidade, respeitando os seus traços fenotípicos. Outros indícios de sua origem racial eram revelados nos artigos que produzia em seu jornal *Gazeta da Tarde*, fundado em 1880. O maçom demonstrou empenho em sua luta contra o “preconceito de cor”, experimentado por ingênuos, libertos e “pessoas de cor” nascidas livres.

Sócio de Ferreira de Menezes, na folha *Gazeta da Tarde*, o maçom abolicionista José do Patrocínio também se manifestou sobre sua ascendência africana em seus escritos. A luta encampada pelo jornal *Gazeta da Tarde* não era nova, conforme Ana Flávia Magalhães Pinto, durante o período regencial, em decorrência de um processo mais amplo de luta pela construção e consolidação da cidadania, “homens de cor” de diferentes partes do Império, como Rio de Janeiro e Recife, se organizaram e criaram seus jornais para combater o estigma da “cor”, que revelava ser o principal obstáculo à ascensão social do negro nascido livre e dos libertos, (PINTO, 2014, p.200).

Figura 4: José do Patrocínio



Fonte: (FERREIRA, 2011, 58).

Um grupo significativo de negros abolicionistas que alcançaram visibilidade pública recorreu à imprensa como caminho de luta contra o “preconceito de cor” e a escravidão. Embora o termo “racismo” não fosse empregado no período, isso não significa que “homens de cor” livres não sofressem práticas discriminatórias. A historiografia tem revelado em estudos recentes que os homens negros nascidos livres e libertos, mesmo com seus direitos reconhecidos pela Constituição de 1824, padeciam com o estigma da “cor” (CASTRO, 2009, pp.349-392).

Muitos negros queixavam-se de terem seu direito de ir e vir cerceado e sua liberdade colocada à prova. Antônio Pereira Rebouças é um exemplo de situações como essas. Importante jurista, nascido livre, ocupando lugar de ampla visibilidade na Corte, relatou que em sua viagem de Salvador até o Rio de Janeiro, em 1823, quase foi proibido de prosseguir para Porto Seguro por ter sido confundido com escravo fugido. Rebouças somente recebeu autorização para prosseguir porque havia sido conhecido por um juiz municipal da região.

Casos de reescravização e escravização de homens negros nascidos livres era prática comum. O maçom Luiz Gama, nascido livre, vivenciou a experiência da escravidão. Conforme o próprio relato, seu pai o vendeu como escravo quando tinha apenas dez anos de idade, com o objetivo de angariar recursos para quitar dívidas de jogo. A escravização ilegal ao qual o abolicionista foi submetido evidenciava que a prática era corriqueira e, certamente, assombrou outras pessoas de “cor” nascidas livres. Não foi por mero acaso que o jornal de Ferreira de Menezes construiu uma agenda de combate ao “preconceito de cor”,

visto que provavelmente, sentiu o problema na própria pele.

Nascido no Rio de Janeiro, Ferreira de Menezes mudou-se para a cidade de São Paulo em 1866, com o propósito de cursar Direito. Na Faculdade, o jovem despertou o gosto pela literatura e pelo teatro, como tantos outros poetas e literatos formados naquela instituição (PINTO, 2014, p.19). Como muitos estudantes, Menezes foi iniciado na maçonaria na Loja Piratininga em 1866 e, após breve passagem, seguiu para a Sete de Setembro e, por fim, filiou-se à América.

Depois de concluir o bacharelado, Ferreira de Menezes permaneceu por mais alguns anos na capital da província, participando ativamente da vida social e política do local. Abriu seu próprio escritório de advocacia, defendendo causas diversas, incluindo ações de liberdade. Atuou ainda como jornalista, colaborando a folha *Radical Paulistano* em 1869, órgão do Club Paulistano e na criação do Partido Republicano Paulista (AZEVEDO, 2011, p.107).

Na Loja América, ao lado de Luiz Gama^{ix}, Américo de Campos e Ignacio Emilio Achiles Betholdi, Menezes fez parte da comissão de manumissão que tinha como objetivo assegurar a liberdade de africanos ilegalmente escravizados. Na América, Menezes, republicano e abolicionista encontrou outros irmãos que compartilhavam dos mesmos ideais e das mesmas lutas.

O combate ao “preconceito de cor” e à escravidão foi uma luta travada cotidianamente por Luiz Gama, Ferreira de Menezes e José do Patrocínio (FERREIRA, 2015, p.213-236). Conforme Célia Maria Marinho de Azevedo, lutar pela extinção da escravidão significava também combater o “preconceito de cor”, visto que “o racismo pesava sobre as vidas de todos os ‘negros’, ‘pretos’, ‘mulatos’ ou ‘pessoas de cor’ fossem escravos ou livres” (AZEVEDO, 2016, p.87).

José Ferreira de Menezes não deixou o debate esvair-se tão rapidamente, em seu jornal, utilizando a repetição como estratégia de luta, publicou o mesmo artigo em três edições seguidas em seu periódico, recebendo o apoio e a solidariedade de Luiz Gama^x. O trecho em questão trazia o seguinte texto:

Em nós, até a côr é um defeito, um vício imperdoável de origem, o estigma de um crime, que esta côr é a origem da riqueza de milhares de salteadores, que nos insultam: que esta côr convencional da escravidão, como supõem os especuladores, a semelhança da terra, através da escura superfície, encerra vulcões, onde arde o fogo sagrado de liberdade^{xi}.

A luta do abolicionista contra o “preconceito de cor”, certamente ganhou corpo quando o mesmo teve sua matrícula na Faculdade de Direito negada pela administração da instituição. Em represália, Luiz Gama publicou artigo no jornal *Correio Paulistano*, em que

criticava a comunidade acadêmica, afirmando que “a inteligência repele pergaminhos”^{xii}. Sua experiência como escravo no passado teria sido a razão alegada pela Faculdade de Direito para impedir a sua matrícula. Conforme Richard Graham, “entrar na faculdade de direito dependia tanto do apadrinhamento das pessoas certas quanto das provas de admissão” (GRAHAM, 1997, p.47).

Situações como essas lembravam a Luiz Gama e a tantos outros “homens de cor”, que atravessar as barreiras sociais dependia essencialmente da construção de laços de proteção e clientelismo em amplos aspectos. A relação de amizade estabelecida entre Luiz Gama e o Conselheiro Furtado de Mendonça exemplifica o modo operante desses laços. O abolicionista contou com a amizade e a proteção do delegado de polícia da cidade de São Paulo por 22 anos. Mendonça facilitou o acesso de Luiz Gama aos livros jurídicos da biblioteca da Faculdade de Direito, visto que, além de professor à época, era a bibliotecário chefe da instituição. Em 1856, o abolicionista seria mais uma vez contaria com a proteção do delegado de polícia que nomeou Gama ao cargo de amanuense da Delegacia da cidade de São Paulo, função a qual exerceu por 12 anos. Em 1859, Luiz Gama demonstraria sua gratidão ao protetor dedicando a primeira edição de seu livro *Primeiras Trovas Burlescas de Getulino* (FERREIRA, 2007, pp. 271-288).

O rompimento de uma relação de amizade longeva poderia provocar danos irreparáveis na vida de um “homem de cor” numa sociedade escravista. Mas, como muitos em busca de inserção social, o abolicionista procurou inserir-se em diferentes espaços de sociabilidade onde pudesse ter acesso a variadas redes e com isso, garantir benefício profissional, ou pessoal, para si e para seus familiares (associações laicas de ajuda mútua, irmandades religiosas e organização maçônica), vinculando-se a mais de uma organização ao mesmo tempo.

Como muitos em busca de inserção social, o abolicionista procurou inserir-se em diferentes espaços de sociabilidade onde pudesse ter acesso a variadas redes e, com isso, garantir benefício profissional, ou pessoal, para si e para seus familiares^{xiii}. Luiz Gama construiu uma trajetória singular na Loja América. O maçom tornou-se porta-voz da organização no final da década de 1870, vinculando-se também a outras associações não religiosas, como a Sociedade Recreio da Amizade, Sociedade Independência e Sociedade Artística Beneficente. Nessa última Luiz Gama desempenhou a função de presidente (PINTO, 2014, p.87).

Compor inúmeras organizações lhe afiançaria algum apoio, abria portas, pertencer a maçonaria tinha esse sentido também, na medida em que assegurava status e acesso a

determinados espaços. Luiz Gama tentou transferir tal proteção e rede de apoio a seu herdeiro, Benedito Graco Pinto da Gama. Assim que o filho completou 18 anos, o abolicionista solicitou seu ingresso na obediência. Vale ressaltar que embora a idade mínima para iniciação maçônica fosse 21 anos, os filhos de maçons tinham a prerrogativa de serem iniciados aos 18. Luiz Gama valeu-se de tal regra a fim de assegurar a iniciação antecipada de Benedito Graco Pinto da Gama a possibilidade de desfrutar de uma rede de proteção via maçonaria. A relação com a organização maçônica era ainda mais estreita, visto que, o filho de Luiz Gama, Benedito Graco Pinto da Gama, frequentava a Loja América antes mesmo de completar a idade mínima para a iniciação, como revelava a ata da de 4 de março de 1875. Benedito Graco Pinto da Gama acompanhava o pai nas reuniões da loja, demonstrando com isso que a maçonaria era um espaço importante, ao qual seu filho deveria estar familiarizado o mais rápido possível.

Chama a atenção o fato de a maioria dos maçons de “cor” terem ocupado posições de relevo na organização. Luiz Gama, por exemplo, destacou-se como líder da Loja América por anos consecutivos; Ferreira de Menezes ocupou as funções de representante da loja no Rio de Janeiro e ainda desempenhou os cargos de orador e primeiro vigilante; Joaquim Saldanha Marinho encabeçou o movimento que resultou na criação da obediência maçônica do Grande Oriente dos Beneditinos, que vigorou entre os anos de 1863 a 1882; o baiano Eutíquio Pereira Rocha tornou-se uma referência na maçonaria do Pará depois de ocupar os cargos de venerável e assumir a chefia do jornal maçônico *O Pelicano*; Gê Acayaba Montezuma marcou a história da organização ao introduzir no Brasil o Rito maçônico Escocês Antigo e Aceito que se tornou um dos ritos mais populares (MOREL;SOUZA, 2008, p.141).

Os “homens de cor” nascidos livres, iniciados na maçonaria, acreditavam que não se deparariam com as mesmas barreiras sociais e raciais que experimentavam cotidianamente fora do círculo maçônico, portanto, esses homens buscaram consolidar lideranças maçônicas no interior do círculo a fim de compensar os obstáculos que enfrentavam em uma sociedade escravista, que submetiam os nascidos livres negros ao mesmo tratamento dado aos escravizados.

A busca pela construção de redes clientelares era desejo comum de indivíduos de todas as camadas sociais, de todas as cores, inclusive dos imigrantes recém-chegados à cidade de São Paulo, contudo, a constituição desses laços de solidariedade em determinadas circunstâncias parecia não ter sido suficiente para assegurar o exercício da cidadania a todos os “homens de cor”.

O florescimento da maçonaria no Brasil no início do século XIX promoveu, em certo sentido, a “modernização” das relações clientelistas que envolviam as trocas de favores e a ajuda mútua tão arraigadas na sociedade, sobretudo na segunda metade do século XIX, quando o número de lojas maçônicas foi ampliado, criando, assim, uma demanda maior por novos membros.

Embora o princípio norteador da Constituição de 1824 fosse à meritocracia, afirmado que todos os cidadãos “por talento e virtudes” tinham os mesmos direitos na prática havia discriminação contra “homens de cor”, Conforme Ana Flávia Magalhães Pinto “o crescente número de cidadãos negros no decurso do oitocentos parece ter contribuição em muito para a constante atualização do debate entre as elites sobre o que se entendia e se esperava do povo brasileiro” (PINTO, 2010, p.35).

1.1 Os libertos e o decreto maçônico de 1876

Chefe da obediência dos Beneditinos, Saldanha Marinho deu um passo importante na diversificação do perfil de seus iniciados. A produção historiográfica maçônica recente tem encontrado cada vez mais evidências de que a maçonaria não era uma organização que abrigava um grupo coeso, com identidade ideológica homogênea, como sublinharam as literaturas maçônicas e antimaçônicas (COLLUSSI, 2000). O estudo realizado por Eliane Lucia Colussi, sobre o perfil da maçonaria gaúcha na segunda metade do século XIX, serviu de inspiração a este capítulo com o intuito de pensar a configuração interna da organização.

Ao analisar o perfil maçônico dos pedreiros livres, Colussi lançou luz sobre as diferenças ideológicas que reverberavam entre as lojas maçônicas do Rio Grande do Sul. Conforme a autora, numa mesma loja era possível encontrar maçons monarquistas, republicanos, escravistas, emancipacionistas. A diversidade ideológica também foi observada em os membros do quadro das lojas paulistanas, assim como diferenças socioeconômicas entre os membros.

A cidade de São Paulo, na segunda metade do século XIX, experimentava um processo de grandes transformações sociais e econômicas que impactaram sua rotina, como a chegada de imigrantes, o aumento da população formada por homens livres e libertos, além, evidentemente, das mudanças de ordem econômica gerada pela expansão da economia cafeeira.

Essas mudanças socioeconômicas influiriam na expansão maçônica; juntos, esses dois elementos determinaram que os templos abrissem suas portas à iniciação de indivíduos provenientes de camadas sociais menos abastadas. No final da década de 1870 e início de

1880, as lojas maçônicas de todos os cantos do país tornaram menos rígidas as regras para a iniciação, sobretudo no que diz respeito ao pagamento de taxas. Muitos maçons que ingressaram nesse período não possuíam os mesmos recursos que os membros iniciados no início da década de 1850. As disputas por legitimidade entre as obediências refletiriam no aumento das iniciações.

A abertura dos templos maçônicos à população menos abastada coincidia com a emergência dos cortiços que ganhavam corpo na década de 1870, quando a cidade passava por um amplo processo de urbanização que resultou em desapropriações e na expulsão das populações empobrecidas das regiões mais centrais.

A presença do maçom Bento Cortiço na Loja América desperta curiosidade sobre sua cor e origem. Segundo Wissenbach, era comum que homens livres pobres, libertos e escravos incorporassem em seus nomes classificações que remetiam a suas profissões ou locais de residência.

Se o anonimato não era privilégio dos notáveis, tampouco o era para as camadas despossuídas dessa sociedade. Uma parte dos escravos e forros já trazia em seus nomes adendos que explicitassem profissões, a origem ou etnia dos africanos, as províncias dos crioulos, ou que distinguiam os que tinham o mesmo prenome. Com o risco de serem conhecidos de outras maneiras, as autoridades foram obrigadas a fazer constar dos autos nomes como Joaquim Sapateiro, Pedro Manco, Pedro Veado, João Congo, Rosa Mina, Joãozinho Carioca, João Pequeno (WISSENBACH, 1998, p.211).

Embora não haja nenhum documento que comprove a sua origem/cor, é possível que Bento Cortiço, iniciado em 3 de janeiro de 1888, na Loja América fosse homem branco pobre morador de cortiço ou “homem de cor” nascido livre. A única certeza é a de que o Irmão não era liberto, pois, em 1888, afinal, os templos maçônicos já haviam se fechado a esse grupo. O Grande Oriente do Brasil, do vale do Lavradio, não permitia a iniciação de indivíduos nascidos de ventre escravo. Segundo Gilberto Freyre, era comum nos cortiços encontrar, na segunda metade do século XIX, casais formados por imigrantes e “mulheres de cor”. Cortiço poderia ser “homem de cor” nascido livre, filho de imigrante com mãe liberta ou “mulher de cor” nascida livre (FREIRE, 1961, p.607).

Nas lojas maçônicas paulistanas Piratininga e América é possível identificar a mudança do perfil do quadro dos membros, de acordo com as transformações socioeconômicas da cidade. Comparada ao levantamento do perfil maçônico levantado por Colussi no Rio Grande do Sul, nota-se em São Paulo um cenário maçônico bem mais diversificado.

Em 1876, aprovou uma resolução que permitia a iniciação de libertos em sua ordem. A medida podia ter sido vista como mais uma estratégia adotada pelo grão-mestre com o

intuito de alargar o número de integrantes em seu oriente. Chama a atenção o fato de Saldanha Marinho ter aceitado a iniciação de libertos em 1876, justamente no mesmo período em que sua ordem havia se aproximado das lojas maçônicas da Prince Hall que já haviam adotado a prática de iniciar libertos em sua ordem. Tratava-se de uma coincidência ou Saldanha Marinho havia efetivamente se inspirado nos princípios da organização norte-americana negra?.

O maçom acreditava que a determinação de incorporar libertos pudesse favorecer o crescimento da ordem em detrimento da obediência rival, que vetava a presença de forros. Tal iniciativa transformou a sua ordem numa das mais acessíveis, ao menos em teoria no quesito iniciação.

A nova resolução deveria ser acolhida por todas as lojas maçônicas pertencentes à ordem como revelam as atas da Loja América. Na documentação consultada não há nenhum indício que demonstre resistência ao decreto proposto, tampouco foram encontrados comentários negativos a respeito da mesma. A América apenas reproduziu o documento, originalmente publicado no Boletim do Grande Oriente Unido^{xiv}. A notificação determinava que “os libertos pelo facto de terem nascido escravos não estão excluídos da iniciação nas off: do circulo desde que possuão os demais requisitos exigidos pelo Art. 10 da Constituição”^{xv}.

Ao sancionar a medida, Saldanha Marinho feria a norma maçônica então vigente na Constituição de Anderson. O documento regulamentava e normatizava o funcionamento das maçonarias desde o século XVIII, determinando que “as pessoas admitidas como membros de uma loja deve[riam] ser homens de bem e leais, nascidos livres” (ANDERSON, 1982, p.51).

A medida, embora se configurasse como uma importante oportunidade aos libertos, provavelmente atingiu um número muito pequeno desse grupo, especialmente na cidade de São Paulo, uma vez que poucos conseguiam preencher os requisitos determinados pelo grão-mestre para o ingresso em uma loja maçônica de sua ordem. Conforme Saldanha Marinho, para serem iniciados, os libertos deveriam seguir as determinações inscritas no artigo 10 da constituição do Grande Oriente Unido de 1873:

Para ser maçom e gozar dos direitos inherentes a este título, são indispensáveis os seguintes requisitos: 1º) Emancipação por qual título, ou por ter completado 21 annos, 2º) Bons costumes e reputação illibada, 3º Profissão que lhe assegurasse meios honestos de subsistência, 4º) Instrução suficiente para compreender as verdades e fins da Ordem maçônica (...) Exceptua-se da regra estabelecida no 1º do artigo precedente, o filho ou tutelado do maçom proposto por seu pae ou tutor, com tanto que tenha 18 annos completos^{xvi}.

A profissão e a instrução eram pré-requisitos ao ingresso dos libertos na maçonaria, duas qualidades que rareavam entre os forros. Conforme sublinhou Maria Inês Côrtes de

Oliveira, “tornar-se liberto não era o mesmo que tornar-se livre” (OLIVEIRA, 1988, p.11), por haver uma série de embargos na passagem da vida de escravizado à vida em liberdade, assim nem todo forro conseguia viver plenamente sua condição de livre.

A garantia de viver plenamente em liberdade dependia, assim, da vida pregressa do liberto, tal como o grau de inserção no mercado de trabalho, assim como os caminhos que o mesmo havia trilhado até conseguir alcançar a liberdade. Ainda de acordo com Oliveira, esses elementos eram determinantes para definir os rumos dos libertos depois que obtinham sua carta de liberdade (OLIVEIRA, 1988, p. 11).

De acordo com o que se tem apontado em alguns estudos sobre alforrias, as oportunidades de acumular pecúlio eram maiores entre escravos urbanos que se dedicavam às atividades de serviços e que desfrutavam de relativa autonomia, comparado aos cativos domésticos e os que trabalhavam nas lavouras. Alguns escravos urbanos chegavam a ter moradia independente da de seus senhores, trabalhando para manter seu proprietário e seu próprio sustento, como moradia e alimentação (WISSENBACH, 1998, p. 35).

A dinâmica da escravidão urbana permitia cenas diversas de “acomodação” da população liberta, sobretudo em grandes centros urbanos, como Salvador e Rio de Janeiro, onde essa população era numericamente representativa (OLIVEIRA, 1988, p. 139). Contudo, em cidades menores, como São Paulo, a realidade era distinta. O centro urbano paulista distingua-se em muitos aspectos dos grandes centros urbanos, no que tange às oportunidades de trabalho para os escravos, homens livres e libertos.

Enquanto Salvador e Rio de Janeiro evidenciavam uma ampla movimentação de libertos com possibilidades substanciais de se colocarem no mercado de trabalho (VERGER, 1992), em São Paulo as oportunidades eram parcias, visto que seu incremento urbano se desenvolveu tarde. Até pelo menos a década de 1870, a cidade de São Paulo tinha feições coloniais, semirrurais, caracterizada como um pequeno centro urbanizado, rodeado por sítios e chácaras onde se forneciam os principais produtos que abasteciam o local, como as hortaliças, que depois eram vendidas por escravos e libertos no centro da cidade (WISSENBACH, 1998, p.136). Muitos desses escravizados, no entanto, desempenhavam mais de um ofício. O deslocamento, portanto, era uma constante em suas vidas, ora estavam dedicando tempo ao cultivo da terra, ora estavam desempenhando outra atividade no centro da cidade.

Quando qualificados, os escravizados tinham não apenas mais chances de acumular pecúlio, mas maiores oportunidades de alcançarem posições estáveis no mercado de trabalho. Na cidade de São Paulo, contudo, a vida do liberto não era nada fácil. De acordo

com Wissenbach, “parte significativa dos libertos improvisava o sustento, mediante trabalhos esporádicos ou de meios quase ilegais, enquanto outros, no entanto, se tornavam pequenos proprietários de lavouras” (BERTIN, 2004, p.64).

A dificuldade de inserção social dos libertos seria a principal barreira ao ingresso do grupo nas lojas maçônicas, em geral, e nas lojas maçônicas de São Paulo em particular. O fato é que poucos libertos possuíam a qualificação profissional e a instrução mínima exigida para a iniciação na ordem dirigida por Saldanha Marinho^{xvii}.

1.2 Considerações Finais

Saldanha Marinho, quando permitiu a iniciação de libertos em sua obediência, talvez estivesse preocupado em ampliar a oferta de possíveis candidatos à organização, em razão do aumento significativo da população liberta a partir da década de 1870. Como frisou Alexandre Mansur Barata, esse período correspondeu à primeira fase de expansão e estruturação da organização maçônica, 1863 e 1883 (BARATA, 1995, p. 125). Nesse processo de crescimento da organização, viam-se as duas obediências criarem estratégias para ampliar o número de membros (BARATA, 1999, p.76).

O aumento de lojas maçônicas e de iniciações modificou sensivelmente o perfil dos iniciados que passaram a ser também destacados das camadas mais empobrecidas da sociedade, especialmente depois da década de 1870. A disputa entre as ordens maçônicas provocou a abertura temporária dos templos aos grupos sociais menos abastados, culminando portanto no ingresso de “homens de cor”, nascidos livres e libertos. No entanto, com o avanço das décadas, o desprestígio gerado pelo ingresso “descontrolado” de novos membros, na percepção dos próprios membros, levaria as ordens maçônicas a diminuírem a iniciação de grupos historicamente marginalizados, principalmente, daqueles que desejavam ingressar na ordem chefiada por Saldanha Marinho, única que permitiu a iniciação de libertos.

Em 1882, Saldanha Marinho surpreendeu a cena maçônica com o anúncio da extinção do Grande Oriente do Brasil, do vale dos Beneditinos. O encerramento das atividades desta ordem significaria o fechamento definitivo de todos os templos aos libertos. Conforme destacado, anteriormente, os forros tiveram a sua iniciação autorizada tão somente na ordem de Saldanha Marinho no período de 1876 a 1882. No período pós-abolição como verifica-se nos registros de ata da Loja Piratininga, havia explícita resistência a iniciação de “homens de cor” e isso certamente colaborou para que a presença do grupo na maçonaria diminuísse sensivelmente.

Submetido em: 10/01/2020
Aprovado em: 13/02/2020
Publicado: 1º/05/2020

Referências

- AZEVEDO, Célia Maria Marinho. Abolicionismo e Memória das Relações Raciais. In: *Estudos Afro-Asiáticos*, n.26, set.1994.
- _____. Célia Maria Marinho de. A recusa da ‘raça’: antirracismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. In: *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre. Ano11, n 24. Jul./dez. 2005
- _____. *Maçonaria, Anti-racismo e Cidadania: uma história de lutas e debates transnacionais*. São Paulo: Annablume, 2010.
- _____. *Etíope resgatado: abolicionismo e suas conexões internacionais*. São Paulo: Annablume, 2016.
- AZEVEDO, Elciene. *Orfeu de Carapinha*: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 1999.
- _____. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismos na província de São Paulo*. Campinas. São Paulo: Editora da Unicamp, 2010.
- BARATA, Alexandre Mansur. A maçonaria e a ilustração brasileira. In: *História, Ciência, Saúde*. Manguinhos. pp. 78-99, jul-oct, 1994.
- _____. Os maçons e o movimento republicano (1870-1970). *Locus, Revista de História*, 1995. Vol. 1. n.1. pp.125-141.
- _____. *Luzes e sombras: a ação da Maçonaria Brasileira (1870-1920)*. Campinas, São Paulo: Editora Unicamp, Centro de Memória Unicamp. (Coleção Tempo e Memória), 1999.
- BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. *Negrinhos que por ahi andão*: a escolarização da população negra em São Paulo (1870-1920) . Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 2005.
- BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo do século XIX*: liberdade e dominação. São Paulo: Humanidades/FFCH/USP, 2004.
- _____. *Os meias-caras: africanos livres em São Paulo no século XIX*. Salto, São Paulo: Schoba, 2013.
- CAMINO, Rizzato da. *Dicionário Maçônico*. São Paulo: Madras, 2010. pp.251-251.
- CARVALHO, William Dálbio Almeida de. *Maçonaria Negra*. Londrina, Paraná: Editora Trolha, 1999.

CASTRO. Hebe Mattos. Racialização e cidadania no Império do Brasil. (org) José Murilo de Carvalho e Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves. In: *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. pp. 349-392.

_____. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista*. 3 Ed. Campinas. São Paulo: Editora da Unicamp, 2013.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. 6 Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DIAS, Maria Odila L. da Silva. *Nas fímbrias da escravidão urbana: negras de tabuleiro e de ganho*. Estudos Econômicos, 15, 1985, p.89-109.

_____. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. 2 Ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

EISENBERG, Peter. *Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX*. Estudos Econômicos, 17(2), p.175-216, maio/ago, 1987.

FERREIRA, Ligia Fonseca. *Trovas Burlescas e outros poemas*. Organização e introdução Ligia Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. Luiz Gama: um abolicionista leitor de Renan. In: *Estudos Avançados*: São Paulo, vol. 21. n 60. Maio/ago, 2007.

_____. *Com a palavra, Luiz Gama: poemas, artigos, cartas, máximas*. São Paulo: Imprensa oficial do Estado de São Paulo, 2011.

FREIRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1961.

MOREL, Marco; SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. *O poder da Maçonaria: a história de uma sociedade secreta no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros. Salvador 1790-1890*. São Paulo: Corrupio; Brasília CNPq, 1988.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Imprensa negra no Brasil do século XIX*. São Paulo: Selo Negro, 2010.

_____. *Fortes laços em linhas rotas: literatos negros, racismo e cidadania na segunda metade do século XIX*. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas, 2014.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Tradução Celina Brandt. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1997.

VERGER, Pierre. *Os libertos*: sete caminhos na liberdade de escravos da Bahia no século XIX. São Paulo: Currupio, 1992.

VIEIRA, David Gueiros. *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*. Brasília: Universidade de Brasília, 1980.

WILLIAMS, Loretta J. *Black Freemasonry and Middle-Class Realities*. University of Missouri Press Columbia e London, 1980.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinas*: escravos e forros em São Paulo (1850-1880). São Paulo: Hucitec, 1998.

ANDRADE, Euclides, CAMARA, Hely F. da. *A Força Pública de São Paulo*: esboço histórico: 1831-1931. São Paulo: Sociedade Impressora Paulista, 1931.

Notas

ⁱ Universidade de São Paulo, Brasil

ⁱⁱ Constituição da Maçonaria Brasileira. Rio de Janeiro. Tipografia do Grande Oriente Unido do Brasil. 1873.

Arquivo da Loja Piratininga: Livro de correspondências (1850-1875); Documentos avulsos; livros de atas (1-17); Documento avulso (Parecer sobre a proibição da iniciação de libertos) (18 de setembro de 1889)./Atas da Loja América. Arquivo da Loja América (1874-1880)./ANDERSON, James. Constituição de Anderson. Tradução João Nery Guimarães. São Paulo: Editora A Fraternidade, 1982.

ⁱⁱⁱ São chamadas de lojas os locais onde acontecem as reuniões maçônicas.

^{iv} As obediências forneciam as diretrizes necessárias ao funcionamento das lojas maçônicas, tais como ritos, calendários e demais orientações. Todas as lojas maçônicas obrigatoriamente deveriam estar vinculadas a uma obediência. A partir de 1863, duas obediências se destacaram e rivalizavam no cenário maçônico, a Obediência Grande Oriente do Brasil, do vale do Lavradio e a Obediência do Grande Oriente do Brasil, do vale dos Beneditinos. A segunda obediência foi fundada em 1863 pelo maçom de Joaquim Saldanha Marinho.

^v Boletim do Grande Oriente Unido e Supremo Conselho no Brazil. Rio de Janeiro, 1876, p.191.

^{vi} Benedicto Graco Pinto da Gama foi iniciado na Loja América em 29 de maio de 1877.

^{vii} A Constituição de Anderson é um dos principais documentos maçônicos produzidos pela organização. Compilado em 1723 por Anderson. O texto reuni textos maçônicos importantes que estavam então dispersos. O documento cumpri o papel de nortear a conduta dos Irmãos presentes em diferentes países. Nele constam os deveres e os direitos dos maçons, bem como as diretrizes básicas de funcionamento da Loja maçônica (menor unidade da organização e os ritos maçônicos que toda loja deve adotar para ser reconhecida pelos demais instâncias que compõe a organização). O documento apontado pelos historiadores como marcador histórico estabeleceu os princípios e preceitos da maçonaria moderna que vigoram até a atualidade.

^{viii} Vale ressaltar que a esposa de Luiz Gama, Claudina Sampaio, era uma mulher negra, liberta.

^{ix} Embora não haja documentos que informem sobre qual loja tenha sido iniciado Luiz Gama, há algumas pistas. O maçom, antes de compor o quadro da Loja América, foi membro da Loja Sete de Setembro. O nome de Luiz Gama consta nos registros de ata da Loja Piratininga em 1867. Na ocasião o abolicionista aparece nos registros de uma sessão maçônica identificado como membro ativo da Loja Sete de Setembro. A ata em questão revelava ainda o grau maçônico do abolicionista (Grau 18 Soberano Rosa Cruz). O grau elevado sugeriu que Luiz Gama havia ingressado na maçonaria há bastante tempo.

^x *Gazeta da Tarde*, 3 de dezembro de 1880.

^{xii} *Gazeta da Tarde*, 3 de dezembro de 1880.

^{xiii} *Correio Paulistano*, 7 de novembro de 1869.

^{xiv} O filho de Luiz Gama, Benedicto Graco Pinto da Gama, frequentava a Loja América antes mesmo de completar a idade mínima para a iniciação, como revelava a ata da Loja América de 4 de março de 1875. O registro demonstrava que Luiz Gama efetivamente via a maçonaria como um espaço de sociabilidade importante, ao qual seu filho deveria estar vinculado, na expectativa de construir boas relações.

^{xv} Ata da Loja América. 24 de setembro de 1876.

^{xvi} Ata da Loja América. 24 de setembro de 1876.

^{xvii} Constituição da Maçonaria Brazileira. Rio de Janeiro. Typographia do Grande Oriente Unido do Brazil, 1873.

^{xviii} Constituição da Maçonaria Brazileira. Rio de Janeiro. Typographia do Grande Oriente Unido do Brazil, 1873.